



RESOLUÇÃO Nº 558/92

Referenda Resolução nº 557/92

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica referendada a Resolução Nº 557/92 de 21 de julho de 1992 que aprovou "ad referendum" do CEPE, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, homologado pela Resolução 378/90, de 03 de maio de 1990, aprovando os resultados finais para preenchimento das vagas docentes para a lotação na Faculdade de Veterinária-FAVET.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
03 de agosto de 1992.

Paulo de Melo Jorge Filho

Reitor